

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU



INDICAÇÃO N.º 36/2025

EMENTA: "Dispõe sobre pedido ao Executivo Municipal, para que faça a inscrição do município de Turuçu no Programa de Incentivo ao Esporte do Estado do Rio Grande do Sul – PRÓ-ESPORTE/RS, visando o fomento a práticas esportivas, a construção de espaços públicos e a capacitação de atletas no município."

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O vereador que subscreve esta indicação requer ao Poder Executivo Municipal de Turuçu que realize, **no período de 21/07/2025** a 31/07/2025, a inscrição do município no **Programa de Incentivo ao Esporte do Estado do Rio Grande do Sul – PRÓ-ESPORTE/RS**, regulamentado pela **Lei Estadual N.º 13.924/2012** e suas alterações, com o objetivo de acessar recursos para projetos esportivos que beneficiem a população.

O PRÓ-ESPORTE/RS tem como finalidade promover o desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades, incluindo:

- A construção, reforma e conservação de espaços públicos para práticas esportivas (como quadras e ginásios escolares);
- A qualificação de profissionais de Educação Física e atletas;
- O fomento ao esporte como instrumento de inclusão social e saúde pública.

Turuçu, por sua relevância regional e necessidade de investimento em infraestrutura esportiva, enquadra-se como potencial beneficiário do programa, podendo captar recursos para:

- 1. **Infraestrutura:** Construção ou revitalização de quadras poliesportivas, aquisição de materiais esportivos e adequação de espaços públicos.
- 2. **Capacitação:** Cursos para treinadores e atletas, com ênfase em categorias de base e esporte escolar.
- 3. **Inclusão:** Projetos para crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, alinhados às diretrizes do PRÓ-ESPORTE/RS.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente pedido com base nos seguintes aspectos:

• O programa permite a compensação de até 100% do ICMS por empresas pa-

trocinadoras (art. 9º da Lei 13.924/2012), incentivando parcerias público-priva-

das.

• Turuçu pode se beneficiar do Fundo PRÓ-ESPORTE/RS (art. 12), que finan-

cia projetos esportivos de municípios, inclusive com recursos para bolsas-atle-

ta e infraestrutura.

• A adesão ao programa fortalecerá políticas públicas de esporte, combate à

evasão escolar e geração de oportunidades para jovens e adultos.

A nova janela de inscrições está aberta de 21/07/2025 a 31/07/2025, con-

forme divulgado pela Secretaria do Esporte e do Lazer, sendo imprescindível

o cumprimento deste prazo para garantir a participação do município.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal que:

1. Realize, urgentemente e dentro do prazo de 21/07/2025 a 31/07/2025, a

inscrição de Turuçu no PRÓ-ESPORTE/RS por meio do Sistema de Propos-

tas de Convênios (SPC) ou canal oficial designado pela Secretaria do Espor-

te e do Lazer.

2. Encaminhe projetos alinhados às prioridades do município, como construção

de quadras ou programas esportivos escolares, assegurando o atendimento

aos requisitos do edital.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta indicação, assegu-

rando que Turuçu não perca esta oportunidade única de desenvolvimento social

e esportivo.

Turuçu, em 21 de julho de 2025.

André Priebe Holz

Vereador do PDT